PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2021.

Exma. Sra.
Vereadora Caroline de Carvalho Castro
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade criar dotação para a manutenção dos serviços de limpeza urbana.

Esclareço ainda que este serviço até então realizado em parceria com a APAC através da Secretaria Municipal de Assistência Social passará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes-Limpeza Urbana.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

RECEBIDO
Em 08/02/2021
Câmara Municipal de Lagoa da Prata

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Idalina Rodrigues [illegible]
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº EM 15/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 440.000,00

TOTAL R$ 440.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.405.8.075 – Parceria com a APAC
3350.43 - Subvenções Sociais R$ 440.000,00

TOTAL R$ 440.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de fevereiro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 006/2021.

À

Procuradoria Municipal

Documento recebido em 08/11/2021 às 14:11 Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana

15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 440.000,00

b) Recurso:

Como recurso à abertura dos crédito especificado será anulada a seguintes dotação orçamentária, cujas despesas será reprogramada:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.405.8.075 – Parceria com a APAC

335043 - Subvenções Sociais.....R$ 440.000,00

Esclareço que este crédito adicional é solicitado com a finalidade de manutenção dos serviços de limpeza urbana. Esclareço ainda que este serviço até então realizado em parceria com a

APAC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social passará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes-Limpeza Urbana.

Desde já agradeço,

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2021.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa/Planejamento